



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA DGCABL/IFPE Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Torna Público o Edital

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.010032.2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 08, de 17 de agosto de 2021, que trata do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Agente Comunitário de Saúde do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in black ink, reading 'Maria de Fátima Neves Cabral', written in a cursive style.

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 Os estudantes que obtiverem frequência por meio da participação e realização das atividades no Google Sala de Aula e média igual ou superior a 7,0, serão certificados ao final do curso.

1.4 Os discentes selecionados no processo seletivo estarão aptos para ingressarem no curso após confirmação do processo de matrícula.

1.5 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Quadro 1

Denominação do Curso	Agente Comunitário de Saúde
Área	Ambiente e Saúde
Objetivo do curso	<p>Formar profissionais com sólida base técnico-científica e humanística, conscientes do seu papel social e aptos a exercerem atividades de promoção a saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e trabalho integrado com a equipe multidisciplinar, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde da população em seu território de abrangência, no contexto do Sistema Único de Saúde.</p> <p>O curso será vivenciado em 3 (três) módulos, sendo o módulo I de 80 horas, o módulo II 60 horas e o módulo III 60 horas, totalizando uma carga horária de 200 horas. A formação profissional será ministrada pelos docentes do IFPE - Campus Abreu e Lima e acontecerá inicialmente na modalidade de ensino remoto e, posteriormente, poderá ser concluído remotamente e/ou presencialmente.</p>
Público alvo e requisito mínimo	<p>Público interno e externo, que possuam interesse na área.</p> <p>De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos, e possuir Ensino médio completo em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.</p>
Carga Horária	200 horas
Das vagas	100 vagas
Modalidade	Inicialmente o curso acontecerá na modalidade de ensino remoto e, posteriormente, poderá ser concluído remotamente e/ou presencialmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

Dia e Horário de realização	De setembro/2021 a dezembro/2021, através do Google Sala de Aula.
------------------------------------	---

2. DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

Período de inscrição	Do dia 19 de agosto às 8h00min até o dia 22 de agosto de 2021 às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/PD1vNJxyVFcshBFa6

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições e publicado novo cronograma.

2.6 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes a do curso para o qual concorre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

2.7 Serão de responsabilidade do candidato os casos de solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no **Quadro 1** deste edital.

3.2 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de seleção será extraído de acordo com a ordem de envio de inscrição, nos termos do **Item 2**.

3.3 Em caso de empate será observado, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º Horário da inscrição;

2º Idade do candidato(a).

3.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, após o processo de matrícula, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será homologado e publicado no endereço eletrônico oficial do IFPE - Campus Abreu e Lima.

4.2 O resultado final será divulgado, conforme ANEXO A.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

5. DA MATRÍCULA

5.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a ficha de matrícula, conforme Anexo B, bem como a documentação elencada no item 5.2 para o e-mail: matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br. Conforme prazo estabelecido no Anexo A deste edital.

5.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 19);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;
- Ficha de matrícula (ANEXO B).

5.3 A documentação de que trata o item 5.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

5.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

6.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.

6.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

6.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

6.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	18/08/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
2	Período de Inscrição	19/08/2021 a 22/08/2021	Formulário eletrônico https://forms.gle/PD1vNJxyVFcshBFa6
3	Divulgação dos Aprovados	Até 24/08/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
4	Matrículas obrigatórias	25/08/2021 e 26/08/2021	Endereço eletrônico matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br
6	1ª Reclassificação*	Publicação 30/08/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
		Matrículas 02/09/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
7	2ª Reclassificação*	Publicação 03/09/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
		Matrículas 06/09/2021	Endereço eletrônico matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br
8	Início das aulas	13/09/2021	Google Classroom

*As reclassificações ocorrerão caso haja vagas remanescentes após Matrículas Obrigatórias.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – Campus Abreu e Lima para manutenção dessas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ANEXO B – FICHA DE MATRÍCULA

CURSO FIC ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do aluno(a):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço:
Cor/raça:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Nome do Pai:
Nome da Mãe: